



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- as relações de Restos a Pagar Processados e Não Processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição;
- pela Procuradoria Geral do Município, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com composição de 30 de dezembro de 2022 de apropriação no Balanço Geral do Município;
- pela Coordenação de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 30 de dezembro de 2022, para fins de apropriação no Balanço Geral de Município/Prestação de Contas do Prefeito;
- pelos responsáveis por bens em Almoarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques registrada no e-Cidade, cuja existência física tenha sido apurada em 30 de dezembro de 2022;
- relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo o Art. 8º, inciso III, da Deliberação TCE nº 2018, de 24 de outubro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

II – até 21 de janeiro de 2023:

- O balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, fluxo de caixa e demonstração do patrimônio líquido do exercício financeiro de 2022, acompanhado da respectiva demonstração das variações patrimoniais e respectivas notas explicativas.

Art.11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu
no exercício do Poder Executivo

Id. 08682/2022

PORTARIA

PORTARIA N.º 488 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – **Exonerar** RAFAEL SILVA DE ANDRADE no cargo em comissão de Assessor de Gabinete SEMUG nível III, símbolo DAS III (1552), na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 16 de dezembro de 2022.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu
no Exercício do Poder Executivo

Id. 08683/2022

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

PORTARIA PGM Nº 019 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 072/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2022/141215, cujo objeto se refere à prestação dos serviços de gráfica consistente na impressão e envelopamento de cartas semanal, entregues na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Marina de Oliveira Santos – Matrícula 13/724.498-1
Roberta Pacheco de Freitas – Matrícula 13/727.181-0

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Id. 08684/2022

PORTARIA PGM Nº 020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 095/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2022/154687, cujo objeto se refere à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador da empresa thyssenkrupp elevadores, com reposição de peças, no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Marina de Oliveira Santos – Matrícula 13/724.498-1
Roberta Pacheco de Freitas – Matrícula 13/727.181-0

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Id. 08685/2022